

**LEITURA E LIBERDADE: PRÁTICAS EXTENSIONISTAS JUNTO AO
PROGRAMA DE REMIÇÃO PELA LEITURA NO PRESÍDIO FEMININO DE
ALAGOAS**

*READING AND FREEDOM: EXTENSIONIST PRACTICES AT THE PROGRAM OF
TIME SERVING REDUCTION THROUGH READING IN THE FEMALE PRISON OF
ALAGOAS*

Hugo Leonardo Rodrigues Santos¹

Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas²

Viviane da Silva Wanderley³

Mayara Steffany da Silva Araújo⁴

Resumo

O presente artigo objetiva apresentar a experiência da extensão universitária desenvolvida para suporte e apoio à execução do Projeto Lêberdade, sediado no presídio feminino Santa Luzia, em Alagoas, e relacionado à remição da pena pela leitura. O trabalho tece considerações sobre a formação de projetos de extensão universitária na área criminal, especialmente aqueles aplicados à questão prisional. Também são fornecidas informações sobre o instituto da remição da pena, enfocando a modalidade do benefício obtido a partir da leitura. Por fim, são apresentados os resultados obtidos e as impressões dos participantes, até o momento, com o projeto de extensão referido.

Palavras-chave: *Ressocialização; Remição pela leitura; Programa de extensão universitária.*

¹ Doutor e mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e do Centro Universitário CESMAC. E-mail: hugoleosantos@yahoo.com.br.

² Doutoranda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Professora do Centro Universitário CESMAC. E-mail: acmdantas@gmail.com.

³ Mestranda em Criminologia pela UDE (Uruguai). Especialista em Psicopedagogia pela Universidade Castelo Branco/RJ. Graduada em Letras pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL). Graduada em Direito pelo Centro Universitário CESMAC. E-mail: viviane.2001@hotmail.com.

⁴ Graduada em Direito pelo Centro Universitário CESMAC. E-mail: maay-araujo@hotmail.com.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Abstract

This paper aims to demonstrate the experience of the university extension program developed to give support and assistance to the execution of the “Projeto Lêberdade”, hosted at Santa Luzia women’s prison, in the state of Alagoas, and related to the reduction of time serving through reading. The article makes considerations on university extension program structuring in the criminal field, specially about those concerned with the prison question. Also, it provides informations about the concept of time serving reduction, focusing on the mode of benefit obtained from reading. Finally, it shows the results and the impressions of the participants, so far, within the mentioned project.

Keywords: *Rehabilitation; Reduction of time serving; university extension program.*

1 Introdução

Em tempos de aceleração da expansão da população prisional brasileira, a atenção para com os encarcerados se reveste de enorme urgência. Nesse sentido, além das instituições incumbidas diretamente da execução da pena de prisão, cumpre também às universidades o dever de desenvolver ações de assistência aos apenados, com a finalidade de facilitar o seu retorno ao convívio social, mediante políticas que se aproximem da – tão almejada quanto dificultosa – ressocialização. Ao mesmo tempo, é importante para os estudantes ter experiências que lhes proporcionem o conhecimento da realidade carcerária – e de seus vários problemas –, além do aprendizado com as pessoas que compõem o grupo de reclusos.

É por esse motivo que, por meio dos programas de extensão universitária, estão sendo ampliadas as interações entre a academia e o cárcere, com o desenvolvimento de iniciativas que fazem com que o ensino jurídico não permaneça enclausurado nos muros das faculdades de direito, mas, pelo contrário, exerça efetivamente uma função social. Pela mesma razão, entende-se como oportuno o presente texto, que consiste em um breve relato das atividades desenvolvidas por um projeto de extensão criado com o objetivo de apoiar a execução do programa de remição pela leitura, no âmbito do Presídio Santa Luzia, em Maceió.

Ainda que provisórias e inconclusas – levando em consideração o curto período de funcionamento do programa, de pouco mais de um ano –, espera-se que as observações do grupo de extensionistas sejam úteis, tanto no aprimoramento da

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

operacionalização da remição pela leitura, como no estímulo de outras iniciativas extensionistas da mesma natureza. Para além das questões estritamente jurídicas ou técnicas, pretende-se demonstrar a importância do desenvolvimento desse trabalho, não somente para as reeducandas, mas também para os extensionistas e demais envolvidos. Tem-se, no caso relatado, um exemplo de como o tradicional ensino jurídico pode ser modificado e atualizado, de modo a favorecer uma concepção humanística e social daquilo que costuma ser ensinado nas faculdades de direito brasileiras.

Serão feitas rápidas considerações sobre o significado das extensões universitárias no campo criminal, especialmente aquelas iniciativas que tem como foco o sistema prisional. Em seguida, são apontadas algumas questões jurídicas mais gerais, relacionadas ao tema da remição pela leitura, e de como se construiu a interpretação que ensejou esse benefício, no direito brasileiro. Após, são fornecidas explicações acerca de como se deu a formalização do programa de remição pela leitura na única unidade penitenciária feminina alagoana. Ao final, serão registradas algumas impressões dos extensionistas e resultados obtidos pela ação de extensão, até o momento.

Para cumprir com esses objetivos, foram utilizados trabalhos específicos, resultantes de pesquisas recentemente desenvolvidas sobre os temas da remição pela leitura e das extensões no campo penitenciário, para a fundamentação das observações efetuadas. Alguns trechos serão cotejados com relatos das próprias reeducandas participantes do programa. Essas passagens foram retiradas de um conjunto de depoimentos das beneficiadas sobre o que achavam e quais seriam suas expectativas sobre o Projeto Lêberdade, os quais foram reunidos em uma publicação artesanal, editada ao final do ano de 2017 pelas próprias apenadas.

2 Práticas extensionistas no campo criminal

O projeto ele diz e mostra as pessoas que aqui dentro existem, mulheres inteligentes que tem força de vontade, que a cada dia enfrentam batalhas e que algum dia estarão de volta a sociedade de cabeça erguida (depoimento de reeducanda).

Pode-se entender como ação extensionista “o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino, a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

transformadora entre universidade e sociedade” (FORPROEX, 2012), conforme a definição elaborada no primeiro encontro do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Brasileiras. A extensão universitária consiste em um importante instrumento para que se chegue a um ensino jurídico emancipatório, capaz de impulsionar uma verdadeira revolução democrática na justiça (SANTOS, 2011, p. 82-88). Entretanto, infelizmente a extensão costuma ser o menos valorizado, dos três eixos principais que norteiam o papel social das universidades⁵.

Contribui para isso o formato tradicional e bacharelesco com o qual as faculdades de direito costumam estruturar seus cursos, o que termina por fazer com que as atividades ali engendradas consistam em um mero acúmulo de saberes dogmáticos, absolutamente desconectados de uma utilidade social ou de um significado humanístico – algo que Paulo Freire denominou de educação bancária, na qual haveria um grande exagero da narração, por parte dos educadores, que conduziriam os discentes a uma memorização mecânica daquilo que está sendo repassado (FREIRE, 1987, p. 57-58). Outro fator importante diz respeito às expectativas que possuem os alunos com relação a esses cursos, pois a maioria do corpo discente possui objetivos bem pragmáticos, limitados à aprovação em concursos públicos ou à formação para a atividade advocatícia (JUNQUEIRO, 1999, p. 11-12) – o que faz com que eles, no mais das vezes, deem pouca importância a atividades acadêmicas que não persigam diretamente tais metas profissionais.

Daí a necessidade de se repensar o modo como as práticas extensionistas costumam ser oferecidas, nas faculdades de direito. Pretende-se, com essa valorização das ações de extensão, possibilitar a construção de um conhecimento tomando a própria sociedade como protagonista do processo educacional – quebrando a distinção comumente existente entre saber popular e científico (SANTOS, 2011, p. 88). Para isso, parte-se da premissa de que os extensionistas devem se colocar, com relação ao público-alvo das práticas de extensão, em uma relação dialógica, colaborando com serviços e conhecimento, mas, ao mesmo tempo, também se colocando na condição de aprendizes,

⁵ Os dois outros consistem em ensino e pesquisa, conforme preuncia o Art. 207, da Constituição Federal: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

na medida em que amadurecem bastante com a convivência e as experiências dessas pessoas.

De todo modo, é possível ser bastante otimista, ao se constatar que as práticas extensionistas tem, paulatinamente, crescido em importância no Brasil. Tanto, que há um reconhecimento formal da necessidade de realizar tais ações sociais, nos regramentos que regulam o funcionamento dos cursos de graduação em direito. Nesse sentido, há normas em vigor que legitimam e fomentam as ações de extensão, tais como o art. 207, da Constituição Federal; o art. 43, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; e o art. 3º, da Resolução CNE/CES nº 9/2004, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior – que institui as diretrizes nacionais dos cursos de graduação em direito. Mais que uma mera formalização, tem-se um aumento qualitativo e quantitativo das práticas extensionistas, o que ensejou a consideração da conveniência de elaboração de uma política nacional de extensão, para as instituições de ensino superior brasileiras (MACIEL, 2010).

O campo dos saberes criminais é muito propício para o desenvolvimento de ações extensionistas, não somente porque há uma enorme demanda por iniciativas que fortaleçam a conscientização a respeito dos temas que envolvem a violência, mas também por ser esse um problema presente no cotidiano dos cidadãos brasileiros. Assim, práticas de extensão universitária que abordem questões atinentes aos temas da vitimização da sociedade, da violência doméstica e daquela decorrente das mais variadas formas de preconceito – homofóbico, racial, de gênero, etc. –, da corrupção, da realidade prisional, podem ser bastante proveitosas, tanto para os discentes como para o público atendido. Isso porque, além de proporcionarem uma facilitação do aprendizado dos saberes relacionados diretamente com as ações de extensão – direito penal, processual penal, criminologia, execução penal, direitos humanos (MARTINATTI e TOZI, 2016) –, também possibilitam o desenvolvimento de trabalhos sociais importantes.

Nesse contexto, é possível afirmar que são várias as oportunidades de desenvolvimento de práticas de extensão no sistema prisional. O cárcere sempre foi um espaço de aprofundamento da segregação social preexistente e de violações sistemáticas de direitos dos reclusos, motivo pelo qual é absolutamente recomendável a aproximação das faculdades de direito junto às instituições de aprisionamento, para que ofereçam

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

seus préstimos visando a minimizar essas carências. Ademais, com essas iniciativas, os extensionistas têm a possibilidade de vivenciar de perto a realidade carcerária, conscientizando-se da complexidade dos problemas referentes à prisão. Acrescente-se que, em conformidade com o que se espera de uma extensão universitária (SILVA, 2016, p. 46), os alunos podem aproveitar a preciosa oportunidade de desnaturalizar certos preconceitos, decorrentes de estigmas relativos aos apenados – visualizando-os como sujeitos de direito, e não de forma simplista e equivocada, como marginais ou párias sociais.

Nos próximos itens, serão fornecidas maiores informações sobre a ação extensionista desenvolvida no Presídio Santa Luzia – única unidade penitenciária feminina alagoana – por um grupo de alunos e professores do Centro Universitário CESMAC, incluindo os autores deste texto. Para isso, cumpre tecer algumas considerações sobre o instituto da remição por meio da leitura.

3 O benefício da remição por meio da leitura

Agora, com esse projeto, sei que posso sair da prisão mais rápido (...) (depoimento de reeducanda).

O instituto da remição está previsto nos artigos 126 a 130, da Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal (LEP) –, conceituado por Mirabete (2018) como um meio de abreviar ou extinguir parte da pena, oferecendo ao preso um estímulo para se corrigir, abreviando o tempo de cumprimento de sua sanção para que possa passar ao regime de liberdade condicional ou à liberdade definitiva. Dessa forma, compreende-se que remir a pena consiste em reduzir parte do tempo de execução da pena privativa de liberdade, em regra, pelo trabalho realizado ou estudo. Por tal razão, mesmo considerando a necessária crítica à pena de prisão – decorrente do fato de que os objetivos formais do encarceramento não costumam ser realizados pelo Estado –, pode-se afirmar que a aplicação do instituto possui o efeito salutar de reduzir os períodos de isolamento prisional, evitando assim os efeitos indesejados da prisionização.

O benefício da remição se relaciona com o postulado da individualização da pena, previsto na Constituição Federal de 88, segundo o qual a pena imposta ao condenado deve ser, necessariamente, proporcional ao crime cometido e à sua culpabilidade. Assim, segundo o seu funcionamento ideal, a ressocialização seria obtida mediante a reinserção paulatina do beneficiário na sociedade, a qual seria acelerada em virtude da realização de atividades que facilitariam esse processo de retorno ao seio social, tais como o trabalho e o estudo. Nesse sentido, tem-se o cumprimento do que recomenda o princípio da dignidade da pessoa humana, que deve sempre nortear a execução da pena, propiciando aos apenados garantias fundamentais, dentre as quais o direito à ressocialização e reintegração social.

O estudo do apenado deve ser incluído dentre as atividades facilitadoras do retorno do reeducando ao convívio social – e que, portanto, ensejariam a concessão da remição da pena. No entanto, até alguns anos atrás, a remição da pena por meio da frequência escolar carecia de regulamentação legal. Apesar da omissão do legislador, a concessão da remição, nos casos de estudo do apenado, tornou-se consensual na jurisprudência brasileira, a ponto de tal orientação ter sido sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça⁶. A interpretação utilizada para isso se valia da possibilidade de aplicação excepcional da analogia benéfica, igualando a razão de concessão da remição, nos casos de trabalho do reeducando, para as situações em que estivesse frequentando programa educativo. Posteriormente, essa lacuna do sistema jurídico foi suprida, com o advento da Lei Federal nº 12.433/2011, que alterou a LEP, no sentido de regulamentar o instituto da remição por meio do estudo do reeducando na legislação própria.

Se, como frisado acima, foi possível a construção de uma orientação da jurisprudência estendendo tal benefício legal àqueles reeducandos que se encontravam regularmente matriculados em programas educacionais – mesmo antes de haver a previsão legal específica de sua autorização, mediante a utilização da analogia *in bonam partem* –, seria possível utilizar o mesmo raciocínio para defender a aplicação da redução do tempo do encarceramento nos casos em que o reeducando estivesse ocupando seu tempo com leituras. A partir dessa interpretação, criou-se a modalidade da

⁶ Súmula nº 341/STJ: “A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução da pena sob regime fechado ou semiaberto”.

remição por meio da leitura, que vem se tornando uma política penitenciária importante, tendo sido adotada nos sistemas prisionais de várias unidades federativas.

É preciso compreender de que forma a remição pela leitura foi institucionalizada, no sistema carcerário brasileiro. Inicialmente, o Conselho da Justiça Federal (CJF) e a Diretoria Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça definiram essa nova política de remição, por meio Portaria Conjunta 276/2012. Segundo a nova diretriz, seria possível a concessão do benefício aos apenados que estivessem cumprindo pena em regime fechado nos estabelecimentos penitenciários federais de segurança máxima e que venham desenvolvendo a leitura de obras literárias, clássicas, científicas ou filosóficas, dentre outras. Foi um passo importante em direção ao fomento da leitura e a valorização de políticas educacionais no cárcere.

Posteriormente, o Conselho Nacional de Justiça, editou a Recomendação nº 44/2013, na esteira da inovação proporcionada pela Portaria supracitada. O conjunto de regras dispôs sobre as atividades complementares relativas à educação prisional, com a finalidade de assegurar a obtenção da remição da pena também por meio da leitura, regulamentando os critérios exigidos para a aplicação de tal instituto. A recomendação foi resultante de questionamentos feitos pelo Ministério da Justiça e da Educação, pois havia dúvidas a respeito de quais atividades educacionais poderiam ensejar a aplicação do benefício da remição – considerando que, diante da omissão da LEP sobre o tema, não houve uniformidade das decisões judiciais, o que gerou insegurança jurídica.

Após essa regulamentação, não há mais dúvida de que o sistema jurídico contemplou a remição pela leitura como um direito subjetivo dos apenados, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos para a concessão do benefício. Cumpre lembrar que, entre as exigências para sua concessão, inclui-se a de o reeducando escrever uma resenha crítica, a partir da leitura efetuada. Ademais, esta modalidade de remição da pena deve ser aplicada como atividade complementar, direcionada, principalmente, aos condenados que não têm o direito ao trabalho, qualificação profissional e educação assegurados.

Para concretizar a remição por meio da leitura, a autoridade penitenciária estadual ou federal deve realizar um planejamento institucional, visando a estruturar a unidade para o cumprimento dos critérios já existentes. As carências estruturais não são

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

poucas, e a sua superação constitui um grande desafio institucional⁷. Por exemplo, as unidades penitenciárias não costumam possuir espaços adequados para as atividades de leitura ou mesmo acervo de livros disponível para esse fim (JULIÃO e PAIVA, 2014, p. 115-117). Dentre os requisitos, também se destaca a necessidade de adesão do apenado ao programa de remição ser voluntária, motivo pelo qual é importante esclarecer o público-alvo sobre a importância dessa ação e dos benefícios que podem ser obtidos por meio dela.

De acordo com a Recomendação nº 44, os apenados terão direito a escolher o livro a ser lido, tendo um prazo de 22 a 30 dias para concluir a leitura da obra, sobre a qual deverá escrever uma resenha crítica, que será objeto de análise e avaliação por parte da equipe responsável. Desse modo, se a resenha crítica for aprovada, o apenado obterá quatro dias de remição em sua pena. Ressalta que, anualmente, deverá haver 12 ciclos de leitura – o que corresponde a um ciclo por mês –, no qual o apenado poderá obter 48 dias de remição, se participar efetivamente de todos os ciclos, finalizar a leitura dos livros correspondentes, bem como escrever as respectivas resenhas críticas, obtendo sucesso em todas essas etapas.

Analisando os efeitos práticos da aplicação desse instituto, tem-se alguns desdobramentos positivos, o que justifica algum otimismo com relação a essas práticas. Ao menos no âmbito do sistema prisional alagoano, objeto das práticas extensionistas relatadas neste artigo, pode-se afirmar que se chegou a resultados encorajadores decorrentes do Projeto Lêberdade, junto ao Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, tanto de natureza jurídica quanto social.

Os aspectos jurídicos revelam-se na efetiva redução da pena, contribuindo significativamente para a soltura das mulheres encarceradas. De outro lado, quanto ao aspecto social, tem-se uma potencialização da ressocialização, com a ampliação do horizonte de vida das reeducandas, por meio do contato com os livros e suas histórias. O impacto dessa experiência subjetiva das reeducandas não pode ser subestimado (LIMA e MELO, 2013), pois implica sensíveis melhoramentos na sua autoestima, possibilitando a construção de projetos de vida mais ambiciosos, visando a superação de suas vivências de marginalização e violência.

⁷ Comentando sobre a estrutura do sistema prisional, uma reeducanda escreveu: “Aqui não temos televisão, bibliotecas, jogos ou algo que nos ajude a vencer a solidão”.

Além disso, cumpre registrar que os debates e conversações suscitados pelas rodas de leitura incitam a transformação dos espaços de reclusão – naturalmente hostis – em locais de encontro e de reflexão. A leitura, destarte, também corresponde a uma tentativa de reduzir a desumanização, tão característica dos ambientes prisionais, contribuindo significativamente para o cumprimento do caráter ressocializador da punição. Assim, o caráter inclusivo da literatura “permite ressignificar o entendimento utilitário acerca da importância desses ambientes de leitura e promover, nesse indivíduo, o estímulo pelo conhecimento e as transformações advindas dessa prática serão instrumentos efetivos de aprimoramento do próprio processo de ressocialização” (TINOCO, 2015, p. 319).

A leitura, portanto, pode servir como um dispositivo catalisador do cumprimento das finalidades declaradas da pena, especialmente no que diz respeito aos aspectos suprassensíveis, que envolvem a subjetividade dos reeducandos. Com opinião semelhante, Jéssyca Bózio e Beatriz Molin afirmaram que as “ações que caracterizam um ensino preocupado com o desenvolvimento de habilidades que preparam o sujeito para a vivência das práticas reais do convívio social ampliam os horizontes do apenado, aumentam sua autoestima e proporcionam-lhe novas possibilidades num futuro em que almejam inserir-se novamente na sociedade” (2016, p. 116).

Os depoimentos de algumas das apenadas que acessaram a remição por meio da leitura ressaltam os aspectos acima comentados, pois há registros de que tal experiência não se limita tão somente a um mecanismo para a redução do tempo de reclusão, possibilitando mudanças significativas nas expectativas das beneficiárias. Assim, uma das reeducandas deixou registrado que “esse projeto tem nos mostrado que somos capazes de enxergar o mundo de uma forma diferente (...)”. Outra das apenadas afirmou que “O lêberdade tem sido pra mim grande meio de conhecimento e renovação, tem aberto portas para um futuro melhor, estimulado a minha autoestima, e fez com que melhorasse a minha leitura e escrita”.

Para finalizar este tópico, é interessante mencionar que, além das possíveis contribuições para as reeducandas e para o regime de execução da pena, esse instituto tem fomentado também reflexões acadêmicas a respeito da potencialidade da educação em ambientes prisionais, e acerca do papel da literatura como instrumento de amadurecimento pessoal. Nesse sentido, a remição por meio da leitura deve ser incluída

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

junto a outras importantes questões que têm suscitado esforços de pesquisa, no sentido de uma aproximação – teórica e metodológica – entre o direito e a literatura (KARAM, 2017). Como resultado dessa tendência, vários estudos já foram lançados sobre o tema, produzidos por pesquisadores do campo do direito, educação, letras, entre outros⁸.

4 Implementação da remição pela leitura: o Projeto Lêberdade

Bom, são 6 meses que o projeto começou e espero que cada vez mais venha evoluir (depoimento de reeducanda).

Seguindo o exemplo de outros Estados brasileiros, pioneiros na implantação de políticas de remição por meio da leitura – como os Estados do Acre, São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná –, o sistema prisional de Alagoas também implementou a política, por meio do Projeto Lêberdade, iniciado no ano de 2017. Por iniciativa da equipe administrativa do complexo penitenciário alagoano, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação, foi enviada uma proposta inicial ao Poder Judiciário de Alagoas, o qual, por sua vez, aprovou a proposição, determinando sua execução. Desse modo, no dia 10 de abril de 2017, foi publicada a Portaria de nº 02, pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Criminal de Maceió –com competência para a execução penal no Estado de Alagoas.

A portaria referida instituiu oficialmente a política de remição pela leitura no Estado, regulamentando a instauração e execução do projeto nos presídios alagoanos, e determinando todo o regramento necessário para sua aplicabilidade. Como explicado acima, o embasamento jurídico para a aplicação da remição pela leitura é resultante de uma construção jurisprudencial e doutrinária, a partir da aplicação de uma analogia benéfica, tomando por base a norma autorizadora da remição decorrente do estudo do reeducando, considerando que a leitura realizada pelos apenados atenderia aos mesmos fins.

O Projeto Lêberdade tem como público alvo apenas presos que já foram julgados e condenados. É de caráter voluntário, não sendo, portanto, possível a participação compulsória dos reeducandos na iniciativa. Além desses requisitos, os

⁸ Para um levantamento das pesquisas já desenvolvidas sobre a remição pela leitura, ver WINCHUAR e BAHLS, 2017.

presos beneficiados pelo programa devem ser alfabetizados, a fim de cumprirem com todas as atividades exigidas para a remição, dentre as quais a elaboração de uma resenha, após a leitura do livro escolhido. Após a avaliação e aprovação pela equipe responsável, o texto produzido é encaminhado para o juiz de execução penal, para fins de registro e comprovação do benefício – o que corresponde à remição de quatro dias da sua pena por resenha aprovada, que equivale a um mês de atividades.

Inicialmente, o programa foi implantado apenas no Presídio Santa Luzia – a única unidade prisional feminina do Estado de Alagoas –, mas desde a inauguração do programa se previu a sua ampliação para as demais unidades penitenciárias alagoanas. Para o seu acompanhamento, foi estruturada uma equipe executora composta por três profissionais de áreas diversas: 1 (uma) profissional com formação em letras – essencial para a orientação da leitura e escrita das reeducandas, bem como fazer as correções das resenhas; 1 (um) profissional com formação em educação – que organiza os trâmites pedagógicos, como planejamento, oficinas e aplicação das atividades; e, por fim, 1 (uma) profissional com formação em ciências sociais – necessária para fomentar a discussão das questões sociopolíticas surgidas a partir das leituras, com o fito de estimular o desenvolvimento de uma consciência crítica e de uma nova visão de mundo. Cumpre registrar que a seriedade e empenho de todos os integrantes da equipe de execução, bem como o otimismo com que superaram as enormes dificuldades iniciais para a implementação do programa, foram essenciais para quaisquer resultados positivos que se possa aferir dessa ação educativa.

A equipe executora do projeto desenvolve suas atividades com o suporte de um conjunto de órgãos e servidores, que idealizaram e implementaram o projeto. Dentre os órgãos responsáveis, citam-se: 1) a Administração Penitenciária, que subsidia o local e organiza a execução do projeto; 2) a Direção do Presídio envolvido, que planeja os horários e a liberação dos presos para participarem do projeto, bem como demais ações de transporte e logística necessários para a execução das atividades; 3) a Secretaria de Educação, que cede os profissionais incumbidos da execução pedagógica do projeto; e 4) o Poder Judiciário, que garante a concessão do benefício da remição, registrando as atividades desenvolvidas dentre os objetivos da execução da pena de prisão.

Além dessas unidades, existem ainda parceiros que trabalham voluntariamente, apoiando vários projetos desenvolvidos no cárcere, dentre os quais, a execução do

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

projeto de remição pela leitura. Nesse sentido, duas instituições de ensino superior, até o momento, estão envolvidos com extensões universitárias no Presídio Santa Luzia: 1) a Universidade Federal de Alagoas (UFAL); e 2) o Centro Universitário CESMAC. Ambas as IES disponibilizam professores e estimulam os discentes, visando a auxiliar essas atividades.

No caso específico do Projeto Lêberdade, o Centro Universitário CESMAC criou um grupo formado por seis alunos e dois professores – dentre os quais, os autores deste texto – com o fim de apoiar a iniciativa, contribuindo para o desenvolvimento das oficinas de leitura e a elaboração das resenhas, tirando dúvidas das reeducandas, entre outras ações. No próximo capítulo, serão registradas maiores informações a respeito da participação do grupo de extensão para o sucesso da política de remição pela leitura.

No dia 20 de abril de 2017, realizou-se a solenidade oficial de abertura do projeto, a qual contou com a presença de representações de todos os órgãos citados acima, além de estudantes e professores e pessoas envolvidas com a questão penitenciária alagoana. Na ocasião, as atividades foram apresentadas à sociedade, com a explicação de sua importância para o atingimento das finalidades legais da execução penal. Nas dependências do Presídio Santa Luzia, também ocorreu outra solenidade oficial, cinco dias depois, com a finalidade de subsidiar as reeducandas de informações sobre o projeto, além de estimulá-las a se engajarem nas atividades. Em seguida, no dia 29 do mesmo mês, teve início o primeiro ciclo do Projeto Lêberdade na unidade prisional Santa Luzia, com a distribuição dos livros para leitura.

Cada ciclo de leitura possui a previsão de três encontros mensais, para a realização de: 1) uma oficina de leitura e escrita que orienta e auxilia as detentas no tocante à Língua Portuguesa e às questões sociais trazidas nas leituras; 2) a escrita da resenha, que ocorre após a leitura do livro; e 3) a reescrita, momento em que as reeducandas que não obtiveram sucesso na escrita inicial ou, por algum motivo, não puderam comparecer no dia da escrita, têm uma nova oportunidade para escrever suas resenhas. Após esses encontros, as reeducandas escolhem um novo livro, para o início do próximo ciclo. Em cada ciclo, as habilidades de escrita e interpretação das reeducandas são avaliadas pela equipe de execução, que pode presenciar, durante o tempo de funcionamento do programa, uma notável melhoria na desenvoltura da maioria das alunas envolvidas.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

5 Observações sobre a prática extensionista

E sabe qual o meu orgulho maior? Quando minhas filhas de dez e oito anos vem me visitar, eu levo o meu livro e nos três lemos juntas (Depoimento de reeducanda).

O grupo de extensionistas – constituído por seis alunos e dois professores do curso de Direito do Centro Universitário CESMAC, em Maceió – desenvolveu ações para o apoio do projeto de remição pela leitura. Basicamente, os alunos compareceram aos dias de evento do programa para ajudar as reeducandas nas discussões sobre as leituras efetuadas e, principalmente, na redação das resenhas sobre as obras lidas. Em algumas oportunidades – aproveitando a experiência de alguns integrantes como professores do ensino básico –, os extensionistas realizaram oficinas preparatórias para as apenadas, nos quais foram exercitados fundamentos da interpretação de textos e da redação. Todas as atividades extensionistas são realizadas mediante a supervisão da equipe de execução.

Cumprir registrar que esses momentos de interação com as reeducandas e a equipe de execução do projeto são riquíssimos. Isso porque, para além de uma atividade acadêmica de relevo, as ações de extensão proporcionam engrandecimento e reflexão pessoal. As visitas ao Presídio Santa Luzia são efetuadas quase todas as semanas – somente não há encontros quando se está no período mensal definido para a leitura das obras. Nessas oportunidades os extensionistas comparecem ao sistema prisional para realizar as atividades junto ao Projeto Lêberdade, executado pela secretaria de ressocialização e inclusão social. Todas as ações seguem o cronograma de execução definido pela equipe de execução do Projeto Lêberdade, que compreende, ao menos, três encontros mensais, quais sejam: a oficina, o dia de escrita e o de reescrita – para as reeducandas que não obtiveram aproveitamento nas resenhas produzidas –, conforme já descrito no capítulo anterior. Normalmente, as atividades são realizadas em salas alocadas em um prédio bem próximo do Presídio Santa Luzia, também situado no interior do complexo penitenciário de Maceió.

As visitas ao Presídio Santa Luzia e ao prédio onde as atividades pedagógicas são realizadas iniciaram-se no mês de abril do ano de 2017. A partir dessa data, os extensionistas tiveram a oportunidade de conhecer efetivamente o sistema prisional, o

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

que significou desconstruir a representação que muitos tinham do espaço carcerário e das reeducandas – no mais das vezes, construída com base em maniqueísmos e simplismos. Esse primeiro passo, de estranhamento e mudança de percepção, foi uma condição essencial para que os extensionistas possam contribuir positivamente para a vida das mulheres que lá estão encarceradas.

Apesar de, em números percentuais, as apenadas corresponderem a apenas uma pequena fração do total de pessoas encarceradas no país, pode-se afirmar que, em termos relativos, as taxas de aprisionamento feminino tem crescido exponencialmente, no Brasil (DEPEN, 2017). Além disso, a realidade do cárcere feminino possui idiosincrasias, com relação ao sistema prisional masculino. Nesse sentido, cumpre analisar o problema prisional por uma perspectiva de gênero, para uma melhor compreensão dessa realidade peculiar (PIMENTEL, 2015).

Assim, um dos aspectos que chamaram a atenção, desde o início, foi a condição de abandono de várias das mulheres encarceradas, na medida em que boa parte das reeducandas não recebe visitas ou raramente tem o contato com seus familiares e amigos. No caso das visitas conjugais, pode-se afirmar que são ainda mais escassas, sendo que poucas apenadas exercem regularmente o direito de contato íntimo com seus companheiros. Aliás, infelizmente tal dado não é exclusivo do cárcere alagoano, e se constata a frequência bem menor das visitas a reeducandas, com relação àquelas recebidas por detentos (DEPEN, 2017). O que somente reforça o sentimento generalizado de solidão e isolamento, que marca as reclusas das instituições prisionais femininas brasileiras (PEIXOTO, 2017, p. 82-84), e que foi percebido pelos extensionistas. Talvez por esse motivo, as reeducandas demonstram uma estima pelo envolvimento que os encontros proporcionam, inclusive no âmbito pessoal e afetivo.

O resultado mais notável do projeto, por certo, é decorrente da enorme capacidade de transformação que a literatura possui, exercendo efeitos benéficos em mulheres que, no mais das vezes, estão profundamente marcadas pela violência e marginalização. O grande interesse pelos livros fomentou, espontaneamente, a criação de rodas de leitura complementares, nas próprias celas das detentas. Dessa maneira, as mulheres tinham acesso a várias outras estórias, além daquelas correspondentes à obra que tinham escolhido. Além disso, passaram a desenvolver leituras nos raros e especiais

momentos em que estavam em contato com as visitas, sobretudo quando estavam com seus filhos – ver depoimento na epígrafe do capítulo.

A grande maioria das participantes obteve resultado satisfatório nas oficinas e na realização das resenhas, sendo que algumas demonstraram um excelente nível de compreensão dos textos, articulação de ideias e escrita, não obstante o conhecido déficit educacional que recai sob uma parcela substancial das detentas. Nesse sentido, algumas delas possuíam lacunas importantes em sua alfabetização, que se procurou superar, principalmente no momento de realização das oficinas. O hábito da leitura, fomentado pelo projeto, foi um ponto chave para as melhorias produzidas nas habilidades de linguagem das detentas.

Mas a transformação proporcionada pelo contato com a leitura ultrapassa o desenvolvimento de habilidades de escrita e leitura, pois as reeducandas são convidadas a verdadeiramente ressignificar suas vidas, refletindo sobre suas próprias trajetórias e construindo novas possibilidades de futuro. Assim, as histórias lidas afetam profundamente as leitoras, não como elementos para a imposição de uma moral determinada, mas sim, como meios de experimentação de novas vivências – o que parece ser ainda mais importante, quando as pessoas envolvidas nas leituras estão privadas de sua liberdade. Por isso, “se há alguma experiência decorrente de tal experiência, ela se dá mais no campo subjetivo que no social” (OLIVEIRA e MELO, 2013, p. 315). Não se pode subestimar esse aspecto, pois a autoestima e valorização subjetiva das reeducandas pode contribuir para a formação de expectativas mais otimistas no pós-cárcere, o que, de certo modo, possibilita a minimização de chances da formação de novos ciclos de criminalização e aprisionamento.

Um projeto dessa natureza não poderia estar isento de certas dificuldades, as quais devem ser superadas para o seu aprimoramento. Uma delas diz respeito à elaboração de um mecanismo de valoração das resenhas produzidas pelas reeducandas – para a consideração dos efeitos benéficos da remição – que não leve em conta somente aspectos formais, afastando-se da ideia de uma prova tradicional. Primeiro, porque a eventual insuficiência da resenha produzida por uma reeducanda não pode servir de desestímulo para a permanência no programa. Além disso, o que se espera é o aproveitamento da leitura para a “possibilidade de ampliar sua percepção de vida, mundo e motivos que o levaram a estar naquela, temporária, condição de marginalizado

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

social” (TINOCO, 2015, p. 315). Registre-se que a equipe de execução toma todas as cautelas para evitar esses prejuízos. Ainda assim, é difícil contorna-los em absoluto, considerando a necessidade de atendimento do regramento estabelecido para a formalização do benefício da remição pela leitura.

Outra dificuldade diz respeito à uma certa ambiguidade que existe no comportamento de alguns dos servidores dos órgãos incumbidos da execução penal, com respeito à atitude e a percepção da importância do programa de remição pela leitura. De um lado, as equipes que operacionalizam o projeto, além de vários outros profissionais que estão mais acostumados a realizar serviços para a população prisional – relacionados à saúde, educação, assistência social, etc. – tendem a valorizar enormemente a prática, compreendendo os efeitos positivos que produz. Porém, de outro lado, tem-se a postura de alguns agentes penitenciários que parecem dar atenção tão somente a aspectos concernentes à segurança do sistema penitenciário, descuidando da importância da efetividade de alguns serviços decorrentes da execução da pena.

Esse dilema não é uma exclusividade da realidade alagoana (MORAES, 2005, p. 250-254), e já se afirmou que a maioria dos agentes penitenciários considera a ressocialização apenas como uma utopia (CHAUVENET et ali, 1994, p. 36) – o que, por óbvio, tem efeitos no desempenho dos serviços relacionados a essa meta. Desse modo, é bastante comum que alguns agentes penitenciários não apreciem a realização de serviços sociais dessa natureza, muitas vezes por questões ideológicas – entendendo que o apenado não mereceria tal atenção ou mesmo que isso poderia prejudicar o planejamento de segurança das unidades. Em certos momentos, até mesmo as ações institucionais das unidades governamentais – secretarias de Estado – parece denotar essa ambiguidade, em prejuízo do cumprimento dos direitos das reeducandas, não obstante todo o esforço empreendido pelas equipes diretamente responsáveis pelo programa.

Por fim, é bom que se frise que os resultados positivos obtidos pelo programa de remição pela leitura não podem levar à conclusão de que é aconselhável expandir de forma desmedida a pena de prisão. Tampouco se deve ignorar os evidentes problemas causados pelo encarceramento massivo no Brasil. Evita-se, assim, um posicionamento cínico, no sentido de se insistir na resolução de problemas complexos de forma simplista, leia-se, tão somente com a insistência no paradigma do aprisionamento.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Por outro lado, é preciso trabalhar com estratégias que possibilitem o melhoramento das condições daqueles que já estão inseridos no sistema carcerário, inclusive para a abreviação do seu tempo de reclusão – sem que isso signifique uma legitimação do cárcere. Desse modo, a estruturação de programas dessa natureza relaciona-se com uma postura criminológica realista, que percebe a dificuldade de estabelecer metas libertárias demasiado audaciosas, nesses tempos de grande encarceramento⁹. Mesmo porque, para as mulheres que se encontram aprisionadas, essas políticas podem fazer a diferença.

6 Considerações finais

A extensão universitária é um importante instrumento para a construção de um modelo emancipador de ensino jurídico, no qual os saberes sejam empregados para a concretização de fins sociais. Partindo dessa premissa, as ações de extensão relacionadas a temas próprios do campo criminal – especialmente os atinentes ao sistema carcerário – podem ser proveitosas, possibilitando as universidades interagirem com grupos sociais marginalizados, provendo-os de serviços ou conhecimentos específicos de que necessitam. De outro lado, também se concede aos discentes a oportunidade do aprendizado e da rica experiência da convivência, decorrentes dessa interação social.

Dentre os institutos benéficos previstos na execução da pena, tem-se a remição, que possibilita abreviar o tempo de reclusão do reeducando que desenvolve atividades laborativas. Verificou-se que o conceito de remição foi estendido na legislação, de modo a abarcar a sua concessão, também, nos casos em que o apenado frequenta um programa regular de ensino. Utilizando-se de uma analogia benéfica, a jurisprudência ampliou a remição, visando a favorecer o reeducando que desenvolve atividades de leitura no cárcere. Hoje, apesar de não haver previsão legal específica, já há regulamentação administrativa sobre o tema, sendo que o sistema penitenciário federal e alguns dos estaduais já oficializaram programas para o cumprimento do benefício.

⁹ Como afirmou Roger Mathews, “Ao invés de inscrever-se na utopia do abolicionismo ou no pragmatismo do reducionismo, temos que reconhecer que as prisões permanecerão em um futuro imediato, e passar então a um debate mais significativo acerca de quem deve ir ao cárcere, por quanto tempo e com que finalidade” (2015, p. 50).

Em Alagoas, foi criado em 2017 o Projeto Lêberdade, para a sistematização da remição por meio da leitura, na unidade prisional feminina do Estado – o Presídio Santa Luzia –, com a previsão de se estender o projeto para outras unidades tão logo seja possível. Com o objetivo de apoiar a iniciativa, foi iniciado um projeto de extensão, composto de alunos e professores do Centro Universitário CESMAC.

Após o acompanhamento das atividades de execução do Projeto Lêberdade por pouco mais de um ano, percebe-se alguns resultados positivos. Além do efetivo benefício concedido – que serviu para ajudar algumas detentas a obterem liberdade mais rapidamente – pode-se afirmar que as leituras proporcionaram um nítido amadurecimento nas capacidades de linguagem das apenadas, que passaram a se expressar melhor por meio da escrita e a interpretar com mais desenvoltura os textos.

Para além disso, pode-se dizer que o incentivo do hábito da leitura produziu efeitos bastante positivos na subjetividade das apenadas. Nesse sentido, observou-se um sensível incremento na autoestima da maior parte das envolvidas com o projeto, bem como um aumento de suas expectativas de reinserção no pós-cárcere. Verifica-se assim o enorme potencial de transformação que a literatura possui, nas pessoas encarceradas – que passam a vivenciar as histórias e experiências das leituras que fazem, de modo a ampliar sua própria visão de mundo.

Ao final, conclui-se pela conveniência da ampliação de programas de remição pela leitura, bem como pela viabilidade de as universidades contribuírem para o seu sucesso, por meio do desenvolvimento de projetos de extensão. Desse modo, é possível abreviar a passagem de alguns reeducandos pelo cárcere e, ao mesmo tempo, possibilitar-lhes maiores oportunidades de modificar suas trajetórias de vida, por meio do estímulo ao hábito da leitura.

Referências

BÓZIO, Jéssyca Finantes do Carmo; MOLIN, Beatriz Helena Dal. Remição pela leitura e práticas de letramento: uma relação interdependente rumo à libertação. **Travessias**, v. 10, n. 3, Cascavel, 2016.

CHAUVENET, Antoinette; ORLIC, Françoise; BENGUIGUI, Georges. **Le monde des surveillants de prison**. Paris: PUF, 1994.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

- DEPEN. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**: INFOPEN Mulheres, 2ªed. Brasília: DEPEN, 2017.
- FORPROEX. **Política nacional de extensão universitária**. Manaus: Fórum de pró-reitores de extensão das universidades brasileiras, 2012. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>. Acesso em 25/06/2018.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**, 17ªed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- JULIÃO, Elionaldo Fernandes; PAIVA, Jane. A leitura no espaço carcerário. **Perspectiva**, v. 32, n. 1, Florianópolis, jan-abr, 2014.
- JUNQUEIRA, Eliane Botelho. **Faculdades de direito ou fábricas de ilusões?** Rio de Janeiro: Letra capital, 1999.
- KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto *Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. **Revista Direito GV**, v. 13, n. 3, São Paulo, set-dez, 2017.
- LIMA, Sheila Oliveira; MELO, Henrique Furtado de. A leitura literária como revivência e ressignificação subjetiva de um aluno-detento. **Conexão UEPG**, v. 9, n. 2, Ponta Grossa, jul-dez, 2013.
- MACIEL, Lucas Ramalho. Política nacional de extensão: perspectivas para a universidade brasileira. **Participação**, ano 10, nº 18, Brasília, dezembro de 2010.
- MARTINATTI, Fernanda Bortoletto; TOZI, Thalita. O papel da extensão universitária no ensino da criminologia. **Revista eletrônica de direito penal e política criminal**, v. 4, nº 1, Porto Alegre, 2016.
- MATHIEWS, Roger. **Criminología realista**. Buenos Aires: Diderot, 2015.
- MIRABETE, Julio F. **Execução penal**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005.
- PEIXOTO, Paula Carvalho. **Vítimas encarceradas: histórias de vidas marcadas pela violência doméstica e pela criminalidade feminina**. São Paulo: IBCCRIM, 2017.
- PIMENTEL, Elaine. O grande encarceramento por uma perspectiva de gênero.
- ALMEIDA, Luiz Sávio de; COUTINHO, Sérgio; FRANÇA JÚNIOR, Francisco de Assis (orgs.). **Direito, sociedade e violência: reflexão sobre Alagoas**. Maceió: EDUFAL, 2015.
- Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.**

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**, 3ªed.

São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Adrielmo de Moura. **Extensão universitária e direitos humanos**: uma análise da contribuição do Programa de Adoção Jurídica de Cidadãos Presos no Agreste de Pernambuco. Dissertação de mestrado. Recife: UFPE, 2016.

TINOCO, Robson Coelho. Educação em presídios e leitura literária: uma nova articulação sociodialógica. **Contexto**, n. 27, Vitória, 2015.

WINCHUAR, Márcio José de Lima; BAHLS, Diego Paiva. A leitura como prática de (re)socialização no sistema penitenciário nacional. **Educação e emancipação**, v. 10, n. 2, São Luís, maio-ago, 2017.

Apresentado em julho de 2018.

Aprovado para publicação em agosto de 2018.

